



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal Nº. 531/2006
CNPJ: 10.209.346/0001-58

RESOLUÇÃO CME Nº 193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento e validação dos atos pedagógicos Educação Infantil, Educação Inclusiva e do 1º ao 5º de Ensino Fundamental de 09 anos (multisseriado) da **Esc. Mun. Erotides Dias da Costa Águas Lindas de Goiás/ GO** e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás, no uso das atribuições legais Art.11; alíneas “a” “b” do inciso I do Art. 12 da Lei Municipal 530/2006 e inciso III e VIII do artigo 8º da Lei Municipal 531/2006, e com fundamento no § 2º do Art. 8º e Art.11 da Lei Nº 9.394/96 e no Art. 211 da Constituição Federal. O CONSELHO PLENO DO CME DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo de nº 203, de 02 de Agosto de 2017.

CONSIDERANDO a legitimidade do CME em realizar a Renovação de Autorização de Funcionamento da Unidade de Ensino.

CONSIDERANDO a legitimidade do CME em realizar o Reconhecimento de Renovação de Autorização de Funcionamento dos Atos Pedagógicos da Educação Infantil, Educação Inclusiva, Ciclo de Alfabetização da Idade Certa (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar a Renovação de Funcionamento da Escola Municipal Erotides Dias da Costa, mantida pelo Poder Público e administrada pela Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas inscrita no CNPJ: 09.010.217/0001-57, localizada na Quadra 05 Rua 26 Lote 01 Setor Central de Padre Lúcio em Águas Lindas de Goiás - GO, para ministrar a Educação Infantil, Educação Inclusiva, ciclo de alfabetização da idade certa (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos (Escola do Campo).

Art. 2º Reconhecer os atos Pedagógicos e Funcionamento Educação Infantil, Educação Inclusiva, ciclo de alfabetização da idade certa (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos (Escola do Campo) até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º-Validar os atos Pedagógicos praticados pela Escola Municipal Erotides Dias da Costa validar dos anos de 2011 até presente data.

Art. 4º - Determinar que o representante da **Escola Municipal Erotides Dias da Costa**, protocole o novo pedido de requerimento de Reconhecimento de Renovação de Autorização de Funcionamento, instruído com base a legislação vigente, especialmente a Resolução do CME de Nº 001 de 30 de Janeiro de 2012 em seus artigos 52 e 53 e todas as demais legislações vigentes até 120 dias antes do vencimento deste ato.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Qd 46 Cj A Lt 01 Sala 25 - 2º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Educação
Águas Lindas de Goiás-GO – CEP: 72910-004. E-mail: cme.alg@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal Nº. 531/2006
CNPJ: 10.209.346/0001-58

RESOLUÇÃO CME Nº 193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 5º - Determinar que a Unidade de Ensino durante o período de renovação de Autorização de funcionamento, cumpra na íntegra as exigências descritas abaixo:

I. Adequar o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico em conformidade com o Conselho Escolar de acordo com a Resolução do CME de nº 001 de 30 de janeiro de 2012 em seus artigos 19 e 37.

II. Adequação da utilização de Extintores de Incêndio na Unidade de Ensino com o devido Alvará;

III. Fazer a retirada da caixa d'água que está inutilizada.

Art.6º - Recomendar que o representante da Secretaria Municipal de Educação observe o relatório da **Escola Municipal Erotides Dias da Costa**, localizada na Quadra 05 Rua 26 Lote 01 - Setor Central de Padre Lúcio o prazo disposto na Resolução e a realize as adequações supracitadas por este Conselho conforme a Resolução do CME de nº001 de 30 de janeiro de 2012 em seu artigo 17 e parágrafos I, II e III alíneas "a" e "i".

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Presidência do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás – GO, em Águas Lindas de Goiás, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.


Manoel Gomes da Silva
Presidente


Mauro Pedro Corrêa dos Santos
Vice - presidente

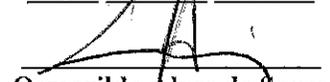

Aldo Quintiliano Leão Neto
Secretário


Luís de Aquino Pereira – Conselheiro


Ednaldo Paulo Azevedo - Conselheiro

Homologada no CME em
plenário

Em
05 / 09 / 2019


Osmarildo Alves de Sousa
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020